



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Ata Reunião CAEN nº 07 – 28/04/2020

1 Às oito horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de abril de 2020, reuniram-se,
2 via ferramenta on-line *Google Meet*, os membros do Comitê Assessor de Ensino
3 (CAEN): Astor e Marielle - JA, Bruno e Marcia - FW, Eliana e João Flávio - SVS,
4 Cléber - PB, Gustavo - UG, Daniel - SB, Elisandra e Patrícia - AL, Cleonice e Silvia -
5 JC, Raquel e Analice - SR, Márcia, Saulo e Samuel (SAP) - SA e Jéssica e Mariéli -
6 SAN, junto da equipe de gestão da PROEN: Édison - Pró-Reitor, Joze - Diretora de
7 Ensino, Janete - Diretora de Graduação, Daniela - Diretora de EaD, Nádia -
8 Assessoria Pedagógica, Deisi - Coord. Registros e Diplomas, Neila - Assessoria
9 Pedagógica, e Fernanda Ziegler - Secretária Executiva, para tratar da seguinte
10 pauta: a) aprovação do *checklist* de revisão das diretrizes dos cursos superiores de
11 graduação; b) composição dos Grupos de Trabalhos - Licenciatura, Bacharelado e
12 Tecnologia; c) encaminhamentos acerca do edital de Certificação Profissional; d)
13 notificação do SIGAA sobre lançamento de frequência; e) análise das sugestões dos
14 docentes sobre atividades após a suspensão do calendário acadêmico; e f)
15 assuntos gerais. Edison iniciou a reunião expondo os pontos de pauta a serem
16 definidos nesta reunião, enfatizando o cronograma das diretrizes e o cronograma do
17 edital do Certific. Além disso, Analice de SR solicitou a inclusão de pauta referente
18 aos auxílios para alunos EaD e pós-graduação. Márcia de SA pontuou, a respeito
19 dos auxílios, que o *campus* está tendo dificuldade para receber os documentos dos
20 alunos. De imediato, Edison passou a palavra para Janete e Neila. Janete expôs
21 que neste período em que o *checklist* estava disponível, mais algumas alterações
22 foram feitas no documento, principalmente a partir de reunião realizada ontem,
23 juntamente com Joze e Neila. No momento, o documento compartilhado no drive foi
24 revisto pelo grupo. Janete explicou novamente as orientações iniciais do *checklist* e
25 o propósito de cada questão. Manifestou que pretende enviar, no máximo, até o dia
26 30 de abril o *checklist* finalizado e o memorando aos *campi*, solicitando indicação
27 dos nomes dos servidores que irão compor os GTs. Solicitou que qualquer alteração
28 nas diretrizes seja informada via formulário do *checklist*, bem como na minuta a ser
29 compartilhada em forma de comentários. Posteriormente, será feita a revisão
30 gramatical e da numeração dos artigos, agora o foco da revisão é no conteúdo
31 propriamente. Explicou que as diretrizes dos cursos de graduação irão se referir a
32 outras diretrizes de modo geral, como é o caso, por exemplo, do regulamento da
33 EaD e da curricularização, a fim de evitar alterações frequentes que possam vir a
34 acontecer com mudanças nas demais legislações. Os questionamentos sobre a
35 curricularização foram retirados do *checklist*, pois entende-se que as definições são
36 de competência do GT específico. Foram mantidos alguns textos das diretrizes dos
37 cursos técnicos como aqueles referentes aos órgãos colegiados de ensino e aos
38 núcleos. O texto referente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi um pouco
39 alterado, a partir das sugestões enviadas pelos *campi*, principalmente pelo fato do
40 docente pedagogo não conseguir estar presente em todos os NDEs dos cursos; por
41 isso a ideia de convidar um servidor técnico pedagogo para compor outros NDEs.
42 Janete mencionou, a esse respeito, que um dos critérios do instrumento de
43 avaliação dos cursos superiores de 2017 se refere à manutenção de pelo menos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

50% do grupo de gestão do período anterior do NDE. O texto sobre o colegiado de curso foi mantido. Janete salientou que após cada questão objetiva, há espaço para discorrer sobre o tema, se julgarem necessário, para discussão posterior. Falou sobre o trabalho que a instituição tem com as diretrizes, com o cuidado em atender aos requisitos legais e normativos dos cursos, do instrumento de avaliação dos cursos, revisando os PPCs para ver se está tudo de acordo, para evitar diligências e novas visitas. Falou sobre a inserção do percentual da carga horária total dos cursos na modalidade a distância. Na minuta, incluiu-se 20%, mas questionou-se no *checklist* qual seria a carga horária mais adequada, embora entenda que a carga horária fragmentada pode comprometer a organização da carga horária total do curso. Atentou que os dez minutos de carga horária de trabalho discente efetivo (TDE) já representa percentual de carga horária a distância. Lembrou que se a opção for por cursos com 40% de percentual na modalidade de EaD, caracteriza-se como curso híbrido, conforme chamam os especialistas. Por isso, é preciso cuidado, pois gera implicações no funcionamento do curso. Na sua opinião, toda a estrutura, principalmente infraestrutura de laboratórios, dos cursos presenciais será desvalorizada, dependendo do que for definido. Além disso, impactará em outros critérios de avaliação em relação à forma de organização da carga horária a distância. Nos próximos dias, enviará textos para embasar as discussões nos *campi*. Pediu que seja enviada lista de presenças nas reuniões, junto do *checklist*. Após esta reunião, é preciso definir a composição dos GTs. Janete e Neila conversaram previamente sobre a possibilidade do trabalho de revisão do currículo referência iniciar antes mesmo da aprovação das diretrizes, fazendo adequações após aprovação. Referenciou o aumento do número de questões no *checklist*, a partir das sugestões dos *campi* na minuta das diretrizes, como foi o caso da composição do NDE e do tempo de mandato deste núcleo, de três para dois anos. Sobre a oferta das disciplinas, atualmente existem as eletivas, em que hoje os estudantes se matriculam na disciplina escolhida pela maioria da turma; a sugestão é acrescentar disciplinas optativas nos cursos para dar oportunidade dos estudantes cursarem outras disciplinas de seu interesse. Édison salientou a principal diferença entre optativa e eletivas. Nas optativas, a escolha por cursar é opcional, somente se o estudante tiver interesse e se houver disponibilidade de vaga (após, define-se a forma de eleger, se por meio de edital ou outro). Nas eletivas, os alunos elegem no semestre anterior e todos são obrigados a cursar no próximo semestre. Jozé lembrou que foi essa possibilidade foi inserida nos cursos técnicos, ou seja, para além da carga horária mínima. No histórico, alguns *campi* já incluíram no campo das observações. Neila acrescentou que as eletivas são obrigatórias no currículo, compõem a carga horária mínima; as optativas são a mais, podem contabilizar como carga horária de Atividade Complementar de Curso (ACC). Janete referenciou a proposta da disciplina de Inovação que entraria como optativa, mas que poderá ser apresentada mais detalhadamente pela PRPPGI junto aos membros do NDE. Ao ler as opções de escolha expostas no *checklist*, Janete salientou a importância de que cursos iguais ofertados em diferentes *campi* entrem em acordo em relação à oferta ou não, pois isso pode implicar, por exemplo, na questão de aproveitamento de disciplinas. Sobre a próxima questão, explicou que as disciplinas eletivas são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

89 aquelas disciplinas que o percentual, no currículo referência, fica a critério de cada
90 curso, de acordo com seu contexto e suas especificidades. Leu as opções trazidas
91 no *checklist* para essa definição. Neila lembrou que hoje a flexibilidade, em termos
92 de disciplinas, é possível por meio das disciplinas eletivas, sendo recorrente a fala
93 de que o curso não dá conta de atender a realidade local. Atualmente o percentual
94 de eletivas é pequeno, de duas a três disciplinas por curso. É importante pensar
95 essa questão, pois é por meio dessas disciplinas que o curso poderá atender suas
96 especificidades, de acordo com o contexto local e regional, embora isso implique em
97 diminuir carga horária de disciplina obrigatória. Quanto às ACCs, Janete reforçou
98 que deixaram de ser obrigatórias nos cursos de Licenciatura e já não eram nos
99 Bacharelados. Janete expôs parecer favorável à manutenção das ACCs, tendo em
100 vista seus impactos para a formação. Exemplificou caso das Licenciaturas, de como
101 seria possível formar professores que nunca tenham participado de seminários,
102 palestras, cursos, escrito artigos, entre outras atividades. A carga horária, no
103 entanto, poderia ser alterada. Contudo, discutiu-se previamente os impactos que
104 teriam com o aumento da carga horária de disciplinas, conforme a Resolução CNE
105 02/2019 (novas diretrizes para formação de professores). Neila explicou a
106 implicação do aumento de carga horária nas demais disciplinas, caso não se
107 mantenham as ACCs. Dessa forma, todas as noites ficariam completas. É preciso
108 pensar estratégias para que os alunos realizem as horas das ACCs caso se
109 mantenham as 200, por exemplo. No entanto, reforçou a possibilidade de serem
110 destinadas às ACCs carga horária inferior a 200 horas, uma vez que não é mais
111 obrigatoriedade legal. As ACCs dos cursos de Tecnologia não eram obrigatórias
112 desde 2014, mas foram incluídas na época para oportunizar formação diferenciada
113 aos alunos. Janete ratifica a questão da formação desses estudantes e questiona
114 até que ponto é viável suspender. Neila reforçou o porquê de não retirar dos cursos
115 com mais de 2.000 horas, pois esses cursos possuem parecer que permite incluir
116 ACCs na carga horária mínima de cursos de Tecnologia com mais de 2.000 horas.
117 Isso é importante para o contexto do IFFar, especialmente para os cursos de 2.400
118 horas, visto que, se não incluir 10% de ACC não se consegue desenvolver o curso
119 em, no máximo, três anos e meio. Se colocar mais 240 horas de ACC em
120 disciplinas, o curso aumenta mais um semestre. Portanto, está sendo posta a
121 proposta de retirar a possibilidade de ACCs apenas nos cursos de Tecnologia com
122 1.600 horas, lembrando a dificuldade dos alunos em cumprirem todas as ACCs, ou
123 seja, pensar novas formas para a oferta nos demais cursos. Reforçou que nos
124 cursos com mais de 2.000 horas não é possível a retirada, considerando
125 importância das ACCs e tempo de duração do curso, visto que se aumentar mais
126 não iria diferir de um curso Bacharelado. Janete expôs, acerca do Trabalho de
127 Conclusão de Curso (TCC), que fez levantamento de quais cursos Bacharelados
128 exigem TCC e quais são opcionais, a critério dos NDEs. São obrigatórios, de acordo
129 com suas diretrizes próprias, ofertar o TCC: Engenharia Agrícola, Agronomia,
130 Medicina Veterinária e Zootecnia. São opcionais: Administração, Ciências da
131 Computação e Sistemas de Informação. Portanto, faz-se necessário analisar a
132 possibilidade de manter o TCC nos cursos que permitem sua oferta opcional,
133 salientando a importância para o percurso formativo do estudante. Édison acredita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

que tem que considerar que um componente não está desconectado do outro, por isso a importância de se pensar um currículo de maneira orgânica. Um TCC não precisa estar desvinculado do Estágio, por exemplo. Pode ser um artigo, fruto da prática realizada no Estágio. Janete exemplificou que artigos e TCCs são monografias, e inclusive a opção por artigos, como trabalho de conclusão de curso, é bastante viável, pois os artigos podem ser publicados na revista da própria instituição. Além disso, falou sobre a importância de se publicar, especialmente para os estudantes que almejam cursar a pós-graduação. Sobre a certificação intermediária nos cursos de Tecnologia que está prevista na Resolução CONSUP nº 13/2014, mas que nunca aconteceu até o momento, também foi apontada no *checklist*. Na revisão das diretrizes institucionais dos cursos técnicos, já foi definido pela suspensão dessa possibilidade. Portanto, é preciso definir, a partir das opções apresentadas no *checklist*. Janete vai dialogar com Leíze, Pesquisadora Institucional, que trabalha diretamente com os dados dos estudantes no Censo Superior, para ver se, nos casos de certificação intermediária, o aluno continua contabilizando no curso, nesse caso, negativamente, como aluno evadido. Se isso pode ocorrer, configura-se num fato bastante grave para a Instituição, visto que tais dados computam o IGC. Neila acrescentou que é preciso considerar que, se for permitida a certificação, não é a mesma formação, pois o estudante vai cursar, por exemplo, apenas um módulo, além de corroborar para os dados da evasão, bem como sombreamento dos cursos técnicos. Não vê porque ofertar essa certificação para cursos de Tecnologia, sendo que pode ser ofertada por meio de cursos FIC e Técnicos, propiciando a verticalização do ensino. Janete respondeu o questionamento do Bruno sobre as diretrizes dos cursos na modalidade a distância, enfatizando que a Portaria MEC 1.428/2018 foi revogada pela 2.117/2019. Pretende-se encaminhar esses e outros documentos para estudo dos *campi*. Após, tratou-se da questão do percentual a distância, conforme já exposto anteriormente. Daniela, DEAD, sugeriu alteração na questão 11. Onde se lê "O percentual da carga horária total dos cursos na modalidade a distância", substituir por "Nos cursos presenciais, o percentual da carga horária total na modalidade a distância". É preciso estudar a Portaria 2.117/2019 e também o formulário de avaliação 2017 sobre o que o IFFar será cobrado, a partir da definição da carga horária a distância. Édison questionou se os percentuais seriam "até", ou seja, se poderiam ser menores ao máximo definido pela instituição. Janete confirmou que sim, inserindo o termo no texto do *checklist* para evitar dúvidas quanto à carga horária. Nessa questão, Janete disse que o TDE entraria nesse percentual, mas agora respeitando algumas regras, visto que deverá ser justificado, via sistema. Se for definido por percentual em cada disciplina, pode ser desenvolvido via SIG; se for disciplina totalmente a distância, precisa ser via Moodle. Édison ratificou que precisa estar claro que o percentual de TDE, em torno de 17%, já poderia ser via SIGAA. Se for a disciplina total, é preciso ver forma de organização e metodologia por meio do Moodle. Patrícia de AL questionou se a instituição definir por até 30%, se cada curso vai poder definir, no seu PPC, percentual até esse valor máximo, ou seja, se poderá ser percentual menor que 30%. Janete explicou que sim, que cada NDE irá definir para cada currículo referência; nos casos de cursos iguais em diferentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

campi, o currículo referência trará um percentual único, para evitar problemas, por exemplo, nas transferências de alunos de um *campus* para outro. Somente o TDE, atualmente, já corresponde a 16,66% do percentual a distância, só teria que ser justificado de maneira adequada à modalidade a distância. Analice mencionou que, atualmente, o TDE não conta como atividade a distância, inclusive nas diretrizes dos cursos de graduação. Janete disse que hoje não conta, apenas menciona-se um rol de atividades que podem contabilizar como TDE, pois na época de discussão e elaboração das diretrizes, em 2013 e 2014, não se conseguiu fechar carga horária nas dezoito semanas. A Abigail, da CONSAE, inclusive trouxe a possibilidade do TDE com base em pareceres do CNE. Édison acrescentou que essa questão ainda não está amadurecida teoricamente no Brasil, ou seja, o que é atividade não presencial em um curso presencial, o que é efetivamente EaD enquanto modalidade de ensino. Observa-se isso hoje, na prática, com as atividades remotas, em que muitos se referem como EaD, embora seja como não presencial, mas não como modalidade. Por isso, o novo conceito de cursos híbridos, nem somente presenciais, nem somente EaD. Se for o caso de escolha de 40%, será um curso híbrido, com todas as metodologias e fundamentações também na modalidade a distância. Nesses termos, é comum no Brasil, hoje, cursos em que as disciplinas têm uma carga horária presencial e mais um percentual de TDE. Esse TDE com certeza não é presencial, mas também não é EaD enquanto modalidade. Esse percentual a mais que será feito, além dos 16,66%, não deixa de ser uma disciplina totalmente em EaD, portanto uma mescla da modalidade EaD com a presencial. Reforçou que é momento de estudar essas questões. Enfatizou que o TDE não é presencial, nem realizado na modalidade de EaD, mas sim realizado a distância, remotamente pelos estudantes. Será preciso incluir o conceito EaD, no sentido de que haverá disciplinas na modalidade de EaD nos cursos presenciais. Se institucionalmente optar-se por ofertar até 40%, somando-se mais 16,66%, teria-se mais da metade do curso, o que poderia recair em ilegalidade. Joze reforçou que é preciso avaliar com cuidado essa questão, já que a lei permite até 40%. No entanto, a ideia é manter a qualidade dos cursos presenciais. Citou questões positivas apontadas pela Janete a partir da flexibilidade do currículo referência, como a possibilidade dos estudantes poderem cursar as disciplinas de forma não presencial, mas, por outro lado, é preciso ter fundamentação nos argumentos para não ir de um extremo a outro. De qualquer modo, esse percentual vai para discussão, devido à possibilidade de aumento de 20% para até 40%. Analice manifestou, via chat, que acha que é preciso amadurecer os termos para levar essa discussão com o grupo no *campus*, e informou que é o Parecer CNE nº 03/2007 que embasa o TDE na instituição. Sobre questionamento de Bruno no documento do drive acerca da Portaria MEC nº 1.428/2018 (revogada), Janete explicou que antes era preciso ter um curso de graduação na modalidade EaD com conceito de curso 4 para ofertar percentual de carga horária a distância nos cursos presenciais da mesma área. A partir desse pressuposto, no caso do IFFar, o curso de Licenciatura em Matemática seria o único que poderia ofertar percentual a distância, mas somente após avaliação externa do curso de Matemática EaD, se esse obtivesse nota igual ou superior a 4. Se essa resolução tivesse se mantido, o IFFar poderia ter a oferta de carga horária não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

224 presencial nos cursos de Matemática. Contudo, a nova Portaria MEC nº 2.117/2019
225 não traz mais essa obrigatoriedade, agora é necessário ter um curso na instituição
226 reconhecido com nota igual ou superior a 4. Bruno também questionou sobre a não
227 possibilidade de uso do SIGAA na sua integralidade para cursar disciplina
228 totalmente a distância, pois no desenvolvimento das atividades remotas tem se
229 percebido que é possível. Também vê a possibilidade de futuramente os cursos
230 serem realizados de forma híbrida. Édison não se refere ao uso das turmas virtuais,
231 mas aos problemas técnicos do sistema, que talvez possam ser resolvidos com o
232 novo merge. O curso Técnico em Comércio acontece porque todo o curso ocorre
233 dentro do módulo subsequente. A princípio, isso não teria como ocorrer por
234 disciplinas no módulo graduação dentro dos cursos presenciais. Bruno argumentou
235 que seria criada uma turma no SIGAA, mas os alunos seriam levados para uma
236 turma paralela em outro sistema para que a disciplina aconteça. Depois, os alunos
237 seriam trazidos de volta para o SIGAA, com suas notas e frequência, o que
238 considera que não é positivo. Édison informou que isso é o que tem ocorrido no
239 curso de Formação Pedagógica, em que as aulas ocorrem efetivamente no Moodle
240 e, posteriormente, os registros são feitos no SIGAA. Por isso, Bruno não entende
241 por que não pode ocorrer no SIGAA. Édison reforçou que, pelas limitações, o
242 SIGAA tem dificuldades que impediria de ocorrer totalmente a distância= e
243 considera que esse assunto poderá ser discutido em outra reunião. Talvez com o
244 merge, algumas questões técnicas possam ser sanadas. Joze disse que um dos
245 problemas atuais do sistema se refere à frequência. Deisi explicou que os módulos
246 são distintos. No graduação, o curso de Formação Pedagógica está todo dentro do
247 SIGAA, os alunos estão matriculados, existe diário de classe, com professores
248 vinculados, onde a carga horária recai em seus PID. O problema é que o SIGAA
249 está regulamentado de acordo com as normas da UFRN, o que impacta no
250 fechamento da média final. A média final da UFRN se comporta como uma nota de
251 reposição, ou seja, durante o semestre os alunos têm suas notas cadastradas pelos
252 professores e, no final, se não atingem a média, fazem uma prova cuja nota é
253 cadastrada como uma reposição. Dessa forma, comparando a nota da reposição
254 com a nota semestral, o SIGAA vai considerar como nota final a nota maior, não
255 fazendo o cálculo de médias previsto nas diretrizes do IFFar. Nos cursos técnicos, o
256 problema ocorre com as matrículas. Márcia de FW, sobre os percentuais,
257 corroborou o que foi dito pelo Bruno, no sentido de não fechar demais para que, no
258 momento de se pensar novos cursos, não se tenha empecilho. Dentro dos 40%,
259 questionou como se comporta o curso híbrido, se entraria dentro desse percentual
260 ou se teria uma interface com a EaD, tendo em vista a projeção para o curso de
261 Letras, por exemplo. Acrescentou a seu questionamento o que impactaria se fosse
262 criado curso híbrido e, dentro do percentual de até 40%, optassem por ofertar 30%.
263 Janete explicou novamente que, se for via Moodle, terá que ter interface com a EaD.
264 Se for híbrido, é preciso considerar que essa decisão implica em laboratórios,
265 infraestrutura, ou seja, tudo que já existe nos *campi* para cursos presenciais e o que
266 precisaria se implementado. Acredita que Letras seria viável, porque não implica
267 tanto nesses laboratórios, como seria o caso de Química e Biologia, mas teria que
268 ver as legislações vigentes. Se for pensar nos cursos híbridos, teria que trabalhar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

269 diretamente com EaD, mas é preciso mais estudo sobre a temática. Neila enfatizou
270 que o instrumento de avaliação dos cursos híbridos contempla itens de curso EaD.
271 Marcia, a respeito do TDE, manifestou que ano passado, na revisão das diretrizes
272 dos cursos técnicos, discutiu-se somente os 10% do TDE, mas não discutiu-se a
273 possibilidade de ter período de uma hora nos cursos técnicos integrados e acabar
274 com diferenciação de carga horária de professores dos cursos técnicos e superior.
275 Acredita que isso será discutido posteriormente, mas que hoje esses dez minutos de
276 TDE contemplam o desenvolvimento de diferentes atividades que acabam não
277 sendo registradas em lugar algum, a não ser pelo SIGAA. Contudo, para ela, ficou
278 confuso como era contabilizado como TDE e agora entrará como EaD. Janete
279 explicou que, com base nos pareceres do CNE, o CEPE discutiu, em 2013,
280 juntamente com a assessoria da CONSAE, a possibilidade de ter 10% de TDE. Na
281 época, nem se falava na oferta de percentual na modalidade a distância e não se
282 tinha implementado o SIG na instituição. A Portaria nº 40/2017 possibilitava até 20%
283 a distância. Porém, não era viável, pois não havia sistema, nem a organização da
284 EaD na instituição como tem agora. Neila acrescentou, via chat, em resposta à
285 Marcia, que o parecer do TDE se refere apenas ao ensino superior. Analice,
286 também em resposta à Marcia, lembrou que foi discutido e a maioria entendeu
287 que não se aplicaria para os cursos integrados. Nadia ainda completou que houve
288 oportunidade de discussão sobre a hora aula ser de sessenta minutos, mas não foi
289 aprovado para o ensino médio, apenas para os subsequentes. Janete ainda falou
290 sobre o que configura percentual de carga horária a distância; é preciso ter o
291 sistema para comprovar o desenvolvimento das atividades, tutores, material didático
292 para atividades em EaD. Além disso, outro indicador se refere à atuação dos
293 docentes na modalidade a distância, totalizando sete indicadores que os cursos são
294 cobrados nas avaliações externas. Até hoje, esses indicadores nos formulários são
295 preenchidos, no IFFar, como “não se aplica”, por não termos esse percentual. O
296 TDE é comprovado por meio do artigo das atuais diretrizes, dos planos de ensino
297 dos professores que devem constar as atividades e do rol de atividades que podem
298 ser desenvolvidas para compor esses dez minutos em cada período de aula.
299 Naquele momento, o que foi definido como TDE não configura EaD. Contudo, no
300 momento de implantação do sistema, tem-se uma característica/possibilidade
301 de/para EaD. Essa questão precisa ficar clara. Édison disse que agora temos
302 mediação tecnológica para EaD, via sistema. Além disso, essas atividades não
303 eram presenciais, mas também não eram desenvolvidas por meio das metodologias
304 de EaD. É preciso, também, considerar o papel do tutor, visto que o atual
305 instrumento de avaliação externa cobra por essa atuação. Hoje, por exemplo, as
306 atividades remotas estão sendo desenvolvidas a distância, mas não por meio das
307 metodologias da modalidade de EaD. Se fosse modalidade a distância, as
308 disciplinas não poderiam estar ocorrendo em sua totalidade ao mesmo tempo. Por
309 isso é preciso pensar, futuramente, que caso ocorram duas disciplinas a distância
310 no mesmo semestre, elas não poderão ocorrer sincronicamente, pois o tempo de
311 organização didática na EaD é diferente do tempo presencial. Joze acrescentou que
312 o próprio curso de Formação Pedagógica apresenta-se como uma proposta, uma
313 tentativa, onde o professor é o próprio tutor, além da docência compartilhada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

314 Contudo, somente haverá um *feedback* sobre esse modelo quando o curso passar
315 por avaliação externa. Joze lembrou que na Ata CAEN nº 05/2019 foi discutido e
316 definido pela maioria dos membros do CAEN a respeito dos dez minutos para os
317 cursos técnicos integrados. Marcia explicou que a discussão que não houve foi no
318 sentido de que se não dá para ter os dez minutos presenciais, então que fosse dada
319 uma hora presencial, diminuindo as discrepâncias entre os cursos técnicos e
320 superiores, mas tendo os períodos de uma hora, como reflexo dos PPCs. É uma
321 discussão que, mais tarde, vai surgir para que se possa otimizar algo que é bastante
322 desconfortável, considerando sua experiência enquanto membro da CPPD.
323 Lembrou que a legislação exige 50% das matrículas para o ensino médio e que os
324 professores se sentem frustrados por suas cargas horárias contarem menos no PID.
325 Édison ratificou que houve discussão interna, com decisão da maioria, embora
326 também concorde que o melhor fosse a padronização de uma hora para todos.
327 Após, passou-se para a questão dez do *checklist*. Janete explicou que é preciso
328 verificar se o percentual de carga horária na modalidade a distância será igual para
329 os três graus: licenciatura, tecnologia, bacharelado; é preciso ver qual percentual
330 será mais adequado, respeitando-se o mínimo e máximo definidos
331 institucionalmente. Ainda em relação à carga horária na modalidade a distância, os
332 componentes devem ser definidos nos PPCs. Janete reforçou sobre justificar as
333 decisões do *campus* para discutir posteriormente com o grande grupo. Na minuta,
334 estão chamando como disciplinas híbridas aquelas com percentual presencial e a
335 distância, porém não se deve confundir com curso híbrido. Sobre o Regime Especial
336 de Avaliação (REA), previsto para o estudante concluinte do último semestre que
337 tenha pendência em um único componente curricular, tendo sido reprovado por
338 nota, exceto em Estágio, TCC e PeCC, há possibilidade de solicitar avaliação nesse
339 regime. É preciso definir pela manutenção ou aumento de disciplinas por REA,
340 conforme possibilidades expostas no *checklist*. Édison lembrou, em relação à
341 oferta do REA, que o aumento nos cursos técnicos subsequentes se deve ao fato da
342 oferta ser anual na Instituição e os cursos serem organizados de forma semestral, o
343 que causa implicações para os estudantes que reprovam em disciplinas e só terão
344 reoferta um ano depois, gerando retenção ou, até mesmo, evasão. Enfatizou que
345 não se trata de uma questão apenas de direito do estudante, mas de limitação
346 institucional devido à sua forma de organização semestral e ingresso anual. A partir
347 das visitas feitas nos *campi*, observou-se que as turmas ficam muito grandes
348 quando alunos reprovam no primeiro semestre, demandando turma especial no
349 próximo ano quando ocorre o ingresso de nova turma. Sobre a questão 13 do
350 *checklist*, demanda que os *campi* discorram acerca da redação dos atuais artigos, e
351 a 14 sobre inclusão de novo capítulo e/ou artigo. Por fim, a 15 solicita que informem
352 a necessidade de exclusão de algum artigo/capítulo, com respectiva justificativa.
353 Dessa forma, Janete finalizou a apresentação do *checklist* que servirá como ponto
354 de partida para as discussões nos *campi*. Deu espaço para os *campi* manifestarem
355 dúvidas e sugestões. Reforçou a necessidade de registro das reuniões do NDE, por
356 meio de atas e listas de presença. Até o dia trinta de abril, enviará *checklist* final,
357 minuta das diretrizes e memorando sobre formação dos três GTs. Édison
358 mencionou que, na última reunião, ficaram dúvidas sobre a composição. Janete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

359 retomou que o trabalho a ser realizado pelos gestores de ensino neste momento, de
360 discussão para definição das questões do *checklist* e revisão da minuta, se dará
361 principalmente com participação do NDE, mas com convite aos demais docentes.
362 Para a constituição dos três GTs, pensou-se na seguinte composição: coordenador
363 de cada curso, que será automaticamente representante do NDE; além dele, mais
364 um representante do NDE, que pode ser o coordenador substituto ou outro membro,
365 por escolha dos demais, e que tenha experiência no NDE e na trajetória do curso;
366 DE e CGE, tendo em vista todas as discussões já feitas no âmbito do CAEN; e um
367 representante do SAP, pois, na maioria dos *campi*, sempre auxiliam nas avaliações
368 em cada grau. Outra participação importante para o GT Licenciatura é do pedagogo
369 docente, devido ao seu olhar mais específico para o núcleo pedagógico. O papel
370 fundamental desses representantes é levar a voz de todos os docentes e servidores
371 que respondem por cada curso. Fernanda Ziegler questionou se teria que ser DE e
372 CGE para composição de cada GT. Janete e Édison responderam que não
373 necessariamente, que fica a critério de cada *campus* caso queiram se dividir, desde
374 que se mantenha a unidade das reflexões entre os membros do mesmo *campus*. A
375 respeito do NDE para os cursos de Licenciatura, Neila questionou se teria que ter
376 dois docentes do NDE, além do coordenador, se referindo à participação do docente
377 pedagogo e do docente da área específica. Ou seja, se poderia ser o próprio
378 coordenador representante da específica. SAN, por exemplo, tem um coordenador
379 que não é da área específica. Portanto, além do coordenador, teria que incluir um
380 representante da área específica. Janete reforçou que quanto mais levar a voz do
381 NDE, melhor. Neila acrescentou que esses membros são representantes, a partir
382 das discussões feitas nos *campi*. Assim, a composição de cada GT se dará da
383 seguinte forma: DE e/ou CGE, SAP, Coordenador do Curso, representante do NDE
384 (no caso de licenciaturas, um professor do núcleo específico e outro do núcleo
385 pedagógico). Janete pontuou que posteriormente, conforme cronograma, ocorrerão
386 reuniões com GTs e CAEN. Não havendo mais dúvidas, a discussão da pauta foi
387 finalizada, demarcando o início dos trabalhos de discussões nos *campi*. Às onze
388 horas e vinte e cinco minutos, passou-se à pauta de notificação do SIGAA. Édison
389 explicou que ninguém vai ser bloqueado neste período de atividades remotas. Deisi
390 abriu GLPI para ampliar o prazo de 180 dias, para que professores não fiquem mais
391 recebendo notificações. Sobre o banner da suspensão no site do IFFar, Édson levou
392 novamente ao CIE e já foi alterado. A respeito da reunião conjunta com CADIP,
393 Nídia concordou em ser realizada dia 02 de junho para análise da Resolução
394 CONSUP nº 13/2016. Outro ponto de pauta, mas que será tratado na próxima
395 reunião devido ao horário, se refere à análise das respostas dos docentes ao
396 questionário acerca de como proceder com as atividades no período de suspensão.
397 Os SAPs estão trabalhando com essas sugestões junto do documento orientador
398 que já vinham elaborando. A respeito do edital do Certific, Édison informou que
399 havia sido enviado à Projur. Como condição para inscrição, o docente teria que
400 realizar uma atividade de ensino ao longo deste ano. Contudo, para lançar o edital,
401 isso não poderia mais constar como exigência, pois não seria possível desenvolver
402 neste período de atividades remotas. Joze acrescentou que a Projur não expôs
403 nenhuma objeção, aprovou na íntegra o edital. Além dos projetos de ensino, o item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

404 cinco do edital prevê fluxograma das ações com a inscrição dos candidatos com
405 entrega de documentação na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), além
406 de outras ações decorrentes dessa inscrição. Por isso, é preciso repensar essas
407 dinâmicas. Conforme planejado, o prazo iniciaria em abril até trinta de setembro,
408 para quem já tinha o tempo de experiência previsto no edital, para ter tempo hábil
409 de desenvolvimento do projeto e avaliação da banca. Não há como deixar para
410 publicar no próximo ano, pois o prazo estabelecido pela Resolução CEB/CNE nº
411 06/2012 é até 31 de dezembro de 2020, ou seja, o edital precisa ser lançado em
412 breve, com alterações necessárias. Édison questionou se os *campi* tinham alguma
413 sugestão. A não exigência do projeto de ensino implica em alterar a resolução.
414 Expôs que, no momento, o edital está suspenso, considerando a Portaria da Reitora
415 que estabelece a suspensão de todos os prazos institucionais. De qualquer forma, o
416 edital precisa ser lançado ainda este ano para aqueles que têm direito. Édison
417 questionou se aguardam sobre período em que poderá ser lançado. Os *campi*
418 expressaram, via chat, a concordância sobre o aguardo. Sobre a questão dos
419 auxílios, Analice relatou a preocupação da Assistente Social do *campus* sobre
420 avaliação socioeconômica de auxílio eventual para EaD e pós-graduação, em
421 relação à decisão de se fazer somente avaliação econômica. Além disso, tem
422 *campus* sem o profissional Assistente Social e outros com quantitativo muito grande
423 de análises a serem feitas. Em SR, Richelli tem marcado encontros com os alunos
424 via Hangout para fazer as avaliações. Sabe-se que as Assistentes Sociais enviaram
425 documento à DAE com critérios de avaliação. Dessa forma, solicitou-se que as
426 avaliações sejam feitas no decorrer do processo, devido ao grande número de
427 solicitações previstas. Além disso, sabe-se do expressivo número de demandas que
428 estão por vir. Édison explicou que para a pós-graduação, somente foi solicitado
429 auxílio inclusão digital. Hermes falou, primeiramente, sobre processo de análise do
430 auxílio eventual para estudantes dos cursos presenciais, conforme debatido no final
431 de março pelo CODIR: estudantes que tinha preenchido o CadÚnico até 27 de
432 março seriam contemplados com auxílio emergencial; após dia 27, seriam
433 considerados para auxílio eventual. Salientou que em três dias o texto da resolução
434 sofreu três alterações. Desse modo, manteve-se a necessidade, para o auxílio
435 eventual, de parecer das Assistentes Sociais (para os possíveis casos dos auxílios
436 eventuais, com pedido feito por e-mail à CAE). Sobre os *campi* não terem os
437 profissionais, isso acontece desde 2017. Ao longo deste período, a DAE tem
438 prestado essa assessoria. Sobre o auxílio eventual para EaD, tem-se discutido
439 desde o final do ano passado. Neste ano, estavam trabalhando para o lançamento
440 via sistema paralelo. Os estudantes da UAB não seriam contemplados por meio do
441 mesmo sistema e, por isso, estavam pensando em outras dinâmicas. Hermes
442 ponderou que a comunicação não está sendo muito fluída. A princípio, todo o
443 processo para cursos EaD seria conduzido pela Reitoria, mas o encaminhamento do
444 CODIR foi diferente. O auxílio eventual para os estudantes dos cursos presenciais
445 tem período específico cadastrado no SIG e necessitaria de análise
446 socioeconômica. Para estudantes dos cursos EaD seria uma análise apenas
447 econômica, para ver se enquadram-se nos requisitos do PNAE, podendo essa
448 análise ser realizada por outros profissionais, não somente pelas Assistentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

449 Sociais. As próprias profissionais entendem que os *campi* podem auxiliar na análise
450 de renda dos estudantes da EaD. Hermes ainda acrescentou, a partir de fala de
451 Édison, que outros servidores estão conferindo a documentação relativa ao auxílio
452 inclusão digital, principalmente nas unidades que receberam muitos pedidos.
453 Mesmo que isso esteja burocratizando o processo, percebe-se que é necessário,
454 pois chegou-se a situações delicadas em alguns *campi*. Para estudantes da pós-
455 graduação, ficou definido apenas Auxílio Inclusão Digital. Informou que existem três
456 fontes de recursos para pagamentos dos auxílios: recurso do PNAES, recurso da
457 DEAD para estudantes UAB, ficando os estudantes da pós-graduação
458 contemplados dentro dos 5% dos *campi* para Assistência Estudantil. Nos últimos
459 dias, o posicionamento das Assistentes Sociais mudou e será apresentado
460 documento, chamado de IN, na reunião do CODIR. Analice questionou se vai ser
461 encaminhada apenas análise econômica e se pode ser conduzido por equipe
462 definida em cada *campus*, não somente por Assistente Social. Hermes confirmou. A
463 sugestão inicial era ficar a cargo da DAE/Reitoria, mas as próprias Assistentes
464 Sociais se disponibilizaram em auxiliar, visto que a colega Francielli é a única
465 profissional da área na DAE. Dessa forma, todas as dúvidas ficaram esclarecidas.
466 Marcia de SA acrescentou questionamento sobre como proceder com dados que
467 não estão conseguindo ser enviados por alguns estudantes para encaminhamento
468 dos auxílios. Muitos estudantes, por exemplo, não informaram as contas bancárias.
469 Hermes exemplificou estratégia de FW que disponibilizou, na divulgação dos
470 auxílios, *link* para preenchimento de dados faltantes. Além disso, Hermes salientou
471 que é papel da instituição informar e dar acesso, mas também depende da
472 contrapartida dos estudantes para essas situações muito específicas. Hermes vai
473 verificar com PROAD se poderá ser pago valor de dois meses posteriormente, após
474 conseguirem todos os dados. Por fim, Édison esclareceu que apenas ontem
475 recebeu informação sobre adesão ao PNLD. SVS não conseguiu efetuar adesão no
476 sistema, mas já enviou e-mail para o MEC. Geralmente essa informação é enviada
477 diretamente aos *campi*, mas esse ano isso não ocorreu. Ainda estão com cadastro
478 pendente UG e SB, ficam no aguardo. Na reunião da próxima semana, irão se
479 debruçar na questão das atividades após período de suspensão. A reunião deu-se
480 por encerrada às doze horas e dez minutos.

MEMBROS CAEN – LISTA DE PRESENÇA

PROEN Édison Gonzague Brito da Silva

PROEN Joze Medianeira dos Santos de
Andrade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROEN Janete Maria De Conto

PROEN Hermes Gilber Uberti

PROEN Daniela Dressler Dambros

AL Patricia Donicht

AL Elisandra Gomes Squizani

FW Bruno Batista Boniati

FW Márcia Rejane Kristiuk Zancan

JA Astor João Schonell Júnior

JA Marielle Medeiros

JC Silvia Regina Montagner

JC Cleonice Graciano dos Santos

PB Cléber Rubert

PB Carlos Lehn

SA Marcia Schneider

SA Saulo Stevan Pasa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SAN Mariéli Machado

SAN Jéssica Lucion

SR Analice Marchezan

SR Raquel Canova

SB Caroline Lacerda

SB Daniel Silva

SVS João Flávio Carvalho

SVS Eliana Zen

UR Gustavo Griebler